



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA nº 1982/SSO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do CHETA da EMPRESA  
PERNAMBUCANA DE TÁXI AÉREO  
LTDA

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 – Certificação - Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2010-08-2CMA-01-02, emitido para a EMPRESA PERNAMBUCANA DE TÁXI AÉREO LTDA, datado de 02 de Agosto de 2010 em virtude de pareceres desfavoráveis à manutenção das operações. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 10.1.1(b) da IAC 119-1001B.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral